



Institui o “Programa Médico nas Creches e Escolas Municipais” que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio do atendimento médico da cidade de Guaíba e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído no município de Guaíba o “Programa Médico nas Creches e Escolas Municipais” que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis por meio do atendimento médico.

Art. 2º. O programa deverá contar com uma equipe disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde composta no mínimo por um médico, um enfermeiro (a) e um técnico (a) em enfermagem e prestará atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), orientações nutricionais, checagem nos cartões de vacinas e atualizações das mesmas, além dos profissionais passarem orientações preventivas (de diversas doenças) aos monitores que poderão posteriormente repassar aos pais ou responsáveis.

Art. 3º. Os atendimentos deverão acontecer mensalmente e programados em datas específicas pela Secretaria de Saúde, devendo esta comunicar com antecedência mínima de 3 dias a direção da creche e escolas a serem visitadas.

Art. 4º. Fica permitido à Secretaria Municipal de Saúde estender o presente projeto de atendimento aos alunos também para as demais escolas de Guaíba, de acordo com sua possibilidade e conveniência.

Art. 5º. Os profissionais da saúde designados para realização do atendimento descritos nos artigos anteriores deverão ser os mesmos que já se encontram lotados junto ao município, ficando vetada contratação de profissionais especificamente para tal fim.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação





## Justificativa:

A presença regular de profissionais médicos nas unidades escolares permitirá a identificação precoce de problemas de saúde, o acompanhamento do desenvolvimento infantil e a orientação adequada às famílias e educadores.

Além de contribuir para a redução da evasão escolar causada por enfermidades, o programa atuará de forma preventiva, diminuindo a sobrecarga do sistema de saúde e promovendo um ambiente escolar mais seguro e saudável. Trata-se de uma medida de cuidado integral com a criança, que reconhece a escola como espaço estratégico para políticas públicas de saúde.

